

## PORTARIA N° 521/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Municipal nº 1433/2022, de 26 de maio de 2022, que dispõe sobre a criação da Corregedoria no âmbito municipal da Guarda Civil Municipal e dá outras providências;

### RESOLVE:

**I** – Fica designado os servidores abaixo descremados, para a função de membros da **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, atribuindo-lhes adicional no percentual de 10% (dez por cento) por sobre o seu vencimento base, conforme os termos da Lei Municipal nº 1458/2023.

- **MAIARA MARIA DA SILVA**, MATRÍCULA 294547, RG 9.\*\*\*.320 SDS-PE, CPF 701.\*\*\*.\*\*\*-30.

- **JOSÉ CARLOS GOMES FERREIRA**, MATRÍCULA 294560, RG 7.\*\*\*.276 SDS-PE, CPF 084.\*\*\*.\*\*\*-11.

- **EDMO MANOEL DE PAIVA**, MATRÍCULA 294999, RG 6.\*\*\*.959 SDS-PE, CPF 042.\*\*\*.\*\*\*-64.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.



**MARIVALDO PENA**  
– Prefeito –  
Marivaldo Pena  
Prefeito  
Mat. 295422

**PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÉDO**

📍 Rua Dr. Nestor Varejão, nº51 - Centro | Altinho-PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29

📞 81 3739-1118

🌐 www.altinho.pe.gov.br

✉️ altinho@altinho.pe.gov.br